



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JÚNIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
Rua Visconde de Paranaguá, nº 102 - Bairro Centro
Rio Grande-RS, CEP 96200-190
- <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI
Processo nº 23764.015801/2024-19

TERMO ADITIVO Nº 43/2025

Unidade Gestora: HU-FURG/EBSEH

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 36/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O HU-FURG/EBSEH E
A SETUP SERVICOS
ESPECIALIZADOS LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, unidade Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. (HU-FURG), sediada na Rua Visconde de Paranaguá, nº 102, Centro, CEP: 96.200-190, Rio Grande/RS, CNPJ nº 15.126.437/0030-88, UG-155908, neste ato representada por seu Superintendente em exercício, Fábio de Aguiar Lopes, matrícula Siape nº 1413137, nomeado pela Portaria-SEI nº 712, de 18 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 408, de 22 de maio de 2018 e por seu Gerente Administrativo, Tomás Dalcin, matrícula Siape nº 1749425, nomeado pela Portaria-SEI nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 384, de 26 de março de 2018, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: SETUP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., com sede na Rua Bortolo Pavan, 253, Bairro Universitário, Criciúma/SC, CEP 88.805-355, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.249.662/0001-74, representada neste ato por Filipe Frasseto Machado, CPF n.º 060.431.879-06, conforme atos constitutivos da empresa;
Conforme Processo Administrativo n.º 23764.002774/2024-14, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 90022/2024, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 36/2024, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio de revisão de preços, conforme descrito a seguir:

- 1.1.1. Reoneração gradual da folha de pagamento, implementada pela Lei n.º 14.973/2024, a partir de 1º de janeiro de 2025, com fundamento no art. 171, VI, e § 1º, do RLCE 2.0;
- 1.1.2. Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, em função da revisão de preços.

1.2. A revisão de preços tem impacto de 3,54% sobre o valor anual atualizado do contrato, equivalente a R\$ 69.102,72 (sessenta e nove mil cento e dois reais e setenta e dois centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO

2.1. O valor do contrato foi revisado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	CATSER	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Continuados de Apoio Administrativo nas Atividades de Técnico (a) em Secretariado e Auxiliar de Arquivo para o Hospital Universitário	5380	Meses	12	R\$ 168.479,52	R\$ 2.021.754,24

2.2. Detalhamento do Serviço:

Tipo de serviço	Valor proposto por posto	Qtd de postos	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
Técnico em Secretariado com insal. 40 horas	R\$ 5.956,17	18	R\$ R\$ 107.211,06	R\$ R\$ 1.286.532,72
Técnico em Secretariado sem insal. 40 horas	R\$ 5.956,17	6	R\$ R\$ 35.737,02	R\$ R\$ 428.844,24
Auxiliar de Arquivo 40 horas	R\$ 4.255,24	6	R\$ R\$ 25.531,44	R\$ R\$ 306.377,28
Total =		30	R\$ R\$ 168.479,52	R\$ R\$ 2.021.754,24

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento tem como fundamento legal os arts. 172 e 173 do RLCE 2.0.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor mensal da contratação será de R\$ 168.479,52 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 2.021.754,24 (dois milhões, vinte e um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), a partir de 01/08/2025.

4.2. O contrato passará a dispor como anexo o presente instrumento e as Planilhas de Custos e Formação de Preços:

a) Planilha Base Jan/2025 - CCT 2025, Salário Mínimo 2025 e Reoneração Folha Pgto (51444951);

b) Planilha Base Fev/2025 - PBF (CCT 2025) e Reoneração Folha Pgto (51444956).

4.3. Os valores retroativos devidos serão apurados após a formalização deste termo, abrangendo o período de 01/01/2025 a 31/07/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155908

Fonte: 1002A003NR

Programa de Trabalho: 234204

Elemento de Despesa: 339037-01 - APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

PI: UDM50000000

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

7.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos financeiros a partir de 01/01/2025.

8. CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

9. CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Grande, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

FÁBIO DE AGUIAR LOPES

Superintendente (em exercício)

HU-FURG/EBSERH

(assinado eletronicamente)

TOMÁS DALCIN

Gerente Administrativo

HU-FURG/EBSERH

(assinado eletronicamente)

FILIPPE FRASSETO MACHADO

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Frasseto Machado, Usuário Externo**, em 23/07/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Dalcin, Gerente**, em 23/07/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Aguiar Lopes, Superintendente, Substituto(a)**, em 23/07/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51520602** e o código CRC **8B189910**.

Referência: Processo nº 23764.015801/2024-19 SEI nº 51520602